



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 266, 08 de Novembro de 2024

Designa gestor e fiscal para acompanhamento da OS nº 17/2024, referente a prestação de serviços de auditoria interna para aferir se os procedimentos e processos de trabalho documentados no Crea-DF estão de acordo com o necessário para garantir a manutenção da certificação segundo a NORMA NBR ISO 9001:2015 - Processo 07.010.214073/2024.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES/MP, que “dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica”;

Considerando que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato”;

Considerando a Portaria AD nº 085/2020/PRES, estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e publicação resumida em imprensa oficial da OS nº 17/2024, referente a prestação de serviços de auditoria interna para aferir se os procedimentos e processos de trabalho documentados no Crea-DF estão de acordo com o necessário para garantir a manutenção da certificação segundo a NORMA NBR ISO 9001:2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada ANA PAULA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 0383, como gestor e a empregada MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA, matrícula nº 0404, como fiscal da OS nº 17/2024, referente a contratação da empresa Atual Consultoria Organizacional e Soluções Inovadoras Ltda. para prestação de serviços de auditoria interna para aferir se os

procedimentos e processos de trabalho documentados no Crea-DF estão de acordo com o necessário para garantir a manutenção da certificação segundo a NORMA NBR ISO 9001:2015 - Processo 07.010.214073/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 08/11/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)